



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº 60090.000228/2020-11

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 28/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO
GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE
PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM E A
EMPRESA ESPLANADA SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS EIRELI.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 05, Quadra 03, Bloco “K”, CEP: 70.610-200, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, publicada no DOU nº 100 de 27 de maio de 2020 e a delegação de competência, prevista na Portaria Diger/CENSIPAM/SG-MD Nº 3.571, de 29 de Junho de 2022, publicada no DOU de 04/07/2022, inscrito no CPF sob o nº *****.452.507-****, portador da Carteira de Identidade nº ****6.70*** (MB), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.099.686/0001-82**, sediada na ADE Conjunto 08, Lote 30, Águas Claras, CEP: 71.986-540, em Brasília/DF, e-mail: publico@esplanadaservicos.com.br, telefone: (61) 3973-0888, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº *****.323.501-****, carteira de identidade profissional nº ***034***, expedida pela CRA/DF, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 60090.000228/2020-11, têm, entre si, acordado o presente **TERMO ADITIVO**, celebrado com o amparo no art.57, II da Lei nº 8.666/93, Item 9 do anexo IX da IN/SEGES/MPDG nº 05/2017 e Cláusula Segunda do Contrato nº 28/2020, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de 28/12/2023 a 27/12/2024.
- 1.2. Alterar o nome empresarial de **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** para **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, sem alteração no número do CNPJ, em observância ao disposto no Art. 41 da Lei nº 14.195/2021.
- 1.3. Ratificar o valor da contraprestação mensal dos serviços já repactuação, em R\$ 11.418,96 (onze mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 137.027,52 (cento e trinta e sete mil vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos):

REPACTUAÇÃO 2023				
CCG – DF				
Posto	Quantidade Estimada	Custo Estimado Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Técnico em Secretariado	2	R\$ 5.709,48	R\$ 11.418,96	R\$ 137.027,52

TOTAL	R\$ 11.418,96	R\$ 137.027,52
--------------	---------------	-----------------------

1.4. Resguardar o direito de repactuação a que a Contratada faz jus, conforme Cláusula Sétima do Contrato Originário.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

2.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 6.851,38 (seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, com amparo na Cláusula Oitava do Contrato original, c/c art.56 da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão/Gestão: 110511/0001

Programa: 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam

Fonte: 1000 - Recursos Livres da União

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640

Natureza da Despesa: 33.90.37.01 - apoio administrativo, técnico e operacional

Código do Sistema PTA/2023: 057/23 – Secretariado (CCG)

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinado Eletronicamente
SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente
ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:*Assinado Eletronicamente***ANTONIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES**

CPF: ***.076.401-**

*Assinado Eletronicamente***MARTHA PORTELA ROCHA MARTINS**

CPF: ***.996.157-**



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Silva de Oliveira, Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 21/11/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Portela Rocha Martins, Assessor(a)**, em 21/11/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 22/11/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **6717989** e o código CRC **C91C6F85**.